



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 104.897,02 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos), destinado à criação de elemento de despesa correto para Contratação por Tempo Determinado, no âmbito das Atividades do Conselho Tutelar, conforme especificação abaixo:

Especificação	Classificação
Órgão	02.008 - Promoção Social
Unidade Orçamentária	003 - Fundo da Criança e do Adolescente
Função	14 - Direitos da Cidadania
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0037 - Proteção à Criança e Adolescente
Projeto/Atividade	2.086 - Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Código Reduzido/Sintético	3190040000
Fonte de Recurso	150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor	R\$ 104.897,02

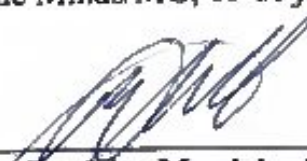
Art. 2º Para ocorrer à abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial / total de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Dotação a Anular	Classificação
Ficha	000492
Órgão	02.008 - Promoção Social
Unidade Orçamentária	003 - Fundo da Criança e do Adolescente
Função	14 - Direitos da Cidadania
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0037 - Proteção à Criança e Adolescente
Projeto/Atividade	2.086 - Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa	4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Código da Dotação	0200803.142430372.086.4490040000.150000000
Fonte de Recurso	150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor da Anulação	R\$ 104.897,02

Art. 3º Ficam atualizados, no que couber, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para compatibilização com o crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 03 de julho de 2026.



Prefeito Municipal
Marcio Domingues Andrade